



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.713/2014

26 de novembro de 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 309.919,76 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município com a Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação no valor de R\$ 30.991,97 e na Fonte 01.24.000055 Outros Convênios do Estado não Relacionados com Educação e Saúde no valor de R\$ 278.927,79, com a seguinte classificação orçamentária:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

005. Departamento do Sistema Viário

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

1.171. Execução de Calçadas no Bairro Jardim das Palmeiras

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 30.991,97

Fonte: 01.00.000000 Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 278.927,79

Fonte: 01.24.000055 Outros Convênios do Estado não Relacionados com

Educação e Saúde

TOTAL.....R\$ 309.919,76

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 30.991,97 - Fonte 01.00.000000 - Recursos Livres – Sem Destinação de Recursos e R\$ 278.927,79 – Fonte 01.24.000055 - Outros Convênios do Estado não Relacionados com Educação e Saúde, oriundos do convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Cidades - SECID e o Município de Campo Novo do Parecis, na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4320/64.

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.575, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos
26 dias do mês de novembro de 2014.


MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado
no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do
Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no
local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração